



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL - DIRECIONAL E ALERTA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A PRESENTE A AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA, AUXILIANDO NA LOCOMOÇÃO DAS PESSOAS E NO ACESSO ADEQUADO A DIVERSOS PONTOS DA CIDADE.

ADEMAIS, OBSERVA-SE A NECESSIDADE DE ADQUIRIR MATERIAL DE QUALIDADE PARA MELHOR MANUTENÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA O TEMPO DE DURAÇÃO E PROCEDÊNCIA DOS MATERIAIS, QUE TORNARÃO A CIDADE DE PORTO XAVIER MAIS APTA NOS QUESITOS DE INFRAESTRUTURA, LOCOMOÇÃO, ACESSIBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ACRESCENTA-SE QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES DO MESMO OBJETO.

2. SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS BENS TÊM NATUREZA DE BENS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DE ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, CUJA A MODALIDADE SUGERIDA É O PREGÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA DEVERÁ SER CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA E DO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO. ADEMAIS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR O PRODUTO ADQUIRIDO EM ATÉ 10 DIAS CORRIDOS, APÓS ENVIO DO EMPENHO A MESMA. CASO A EMPRESA NÃO ENTREGUE



OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, ESTÁ SERÁ NOTIFICADA E NO PRAZO DE 5 DIAS DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO, E, CASO NÃO OCORRA NESTE PRAZO, O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO.

PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021:

ART. 62. A HABILITAÇÃO É A FASE DA LICITAÇÃO EM QUE SE VERIFICA O CONJUNTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, DIVIDINDO-SE EM:

I - JURÍDICA;

II - TÉCNICA;

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA.

ART. 66. A HABILITAÇÃO JURÍDICA VISA A DEMONSTRAR A CAPACIDADE DE O LICITANTE EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES, E A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR ELE LIMITA-SE À COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA DA PESSOA E, QUANDO CABÍVEL, DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE A SER CONTRATADA.

OS PISOS, ALERTA E DIRECIONAL, DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER/RS NA RUA TIRADENTES, 540, CENTRO, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA NOTA FISCAL.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONSIDERANDO AS OBRAS EM ANDAMENTO E AS PREVISTAS QUE NECESSITAM DESTE MATERIAL, SENDO:

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
PISO TÁTIL DIRECIONAL FEITO EM CONCRETO, TAMANHO MÍNIMO DE 45X45 CM; 2,5 CM DE ESPESURA; COR NARURAL	6.000	M ²
PISO TÁTIL ALERTA FEITO EM CONCRETO, TAMANHO MÍNIMO DE 45X45 CM; 2,5 CM DE ESPESURA; COR NATURAL	2.000	M ²

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, PARA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, VISLUMBRA-SE POSSÍVEL, SOB O ASPECTO TÉCNICO E ECONÔMICO, OBSERVANDO, DESSA FORMA, DIVERSOS FORNECEDORES EM NOSSA REGIÃO CAPAZES DE DISPONIBILIZAR O MATERIAL E NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO DA PROPOSTA É A AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

EM VISTA DA AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, E SOLICITAÇÃO DOS



MATERIAIS PELO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO O ANDAMENTO DA OBRA E A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

ALMEJA-SE, IGUALMENTE, ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, BEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO E EVITAR CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO OU COM PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO.

A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR SERÁ O SERVIDOR GILBERTO DOMINGOS MENIN E FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR JULIANO HAMMACHER SCHROPPFER.

ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

- A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;**
- B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;**
- C) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;**
- D) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;**
- E) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;**
- F) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;**
- G) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;**
- H) REALIZAÇÃO DE EMPENHO.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS



MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A AQUISIÇÃO ORA PROPOSTA. OS BENS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E NÃO PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO SE VISLUMBRAM IMPACTOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DESTA CONTRATAÇÃO.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A AQUISIÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO, CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA, SETOR DA CONTABILIDADE.

PORTO XAVIER/RS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

NOME: JULIANO HAMMACHER SCHROPPFER

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL